



ANBIMA
Debate

Lei da Liberdade Econômica




ANBIMA



Apresentação	3
Participantes	4
Resumo	5
Indústria se aproxima de padrões internacionais	6
Definição de responsabilidades	8
Menos burocracia e mais competitividade	10
Saiba mais	13



Apresentação

Os fundos de investimento ganham um novo capítulo com a publicação da Lei da Liberdade Econômica (13.874). Aprovada em setembro, a lei é uma tentativa do governo federal de destravar as relações empresariais. Assim, traz diretrizes capazes de fomentar o mercado ao criar uma base legal sólida para que o regulador possa rever ou criar regras, modernizando as normas e contribuindo para a evolução da indústria no Brasil.

Essas mudanças devem impactar positivamente a indústria. Além de aumentarem a segurança jurídica, abrem espaço para inovação e redução de custos. Para discutir todas essas novidades, realizamos uma edição do ANBIMA Debate, evento exclusivo para associados, no dia 11 de outubro. O bate-papo foi assistido por 480 pessoas, entre público online e presencial, em São Paulo. Confira os principais pontos da discussão nas próximas páginas.





Pedro Rudge,
nosso diretor e sócio-fundador
da Leblon Equities

Carlos André,
nosso vice-presidente
e presidente da BB DTVM

Silmara Baccani,
presidente do nosso Fórum de Apoio
Jurídico e chefe do departamento
Jurídico do BNY Mellon

Daniel Maeda,
superintendente de Relações
com Investidores da CVM

Fábio Cepeda,
sócio-fundador do
Cepeda Advogados



Marco legal



- > Os fundos passam a ser definidos como condomínios de natureza especial, e não estão mais sujeitos a outras regras sobre condomínios que existam do Código Civil
- > Fica clara a competência inequívoca da CVM para regular e supervisionar a indústria

O que muda na indústria de fundos com a nova lei



Limites de responsabilidades



- > Investidores passam a responder de forma proporcional ao valor das próprias cotas
- > Prestadores de serviços não estão mais sujeitos à responsabilidade solidária: os deveres de cada um devem ser previamente estabelecidos no regulamento

Inovação e redução de custos



- > Fundos podem criar classes diferentes de cotas, com patrimônio segregado para cada uma delas
- > Regulamentos podem ser registrados diretamente na CVM, dispensando o registro em cartório



Indústria se aproxima de padrões internacionais



A Lei da Liberdade Econômica é um marco para a indústria de fundos. Ela propõe mudanças que aproximam nossas práticas às verificadas em mercados mais desenvolvidos e aborda aspectos que conferem maior segurança jurídica à atividade.

Como essas alterações têm grande impacto sobre a indústria, a CVM fará uma audiência pública para consultar o mercado sobre os temas e lançará regulamentações específicas.

Entre as novidades, a norma determina competência inequívoca à CVM para disciplinar e supervisionar a indústria de fundos, o que é visto de forma muito positiva, pois dá ainda mais força para que a autarquia regule esse veículo com maior liberdade.



"Foi muito oportuno que essa competência legal ampla tenha surgido. Não faltava clareza do alcance da CVM, mas faltava segurança jurídica. Isso está superado com a nova lei"

— **Daniel Maeda**

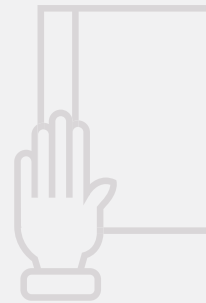


Indústria se aproxima de padrões internacionais

Outra mudança é que os fundos passam a ser considerados condomínios de natureza especial. Sem uma legislação específica, alguns juízes acabavam aplicando, aos fundos, regras do Código Civil relacionadas a condomínios de forma geral, sem considerar que são estruturas completamente diferentes. Com a mudança, os juízes só poderão basear suas decisões em normas relacionadas a fundos de investimento, o que aumenta a segurança jurídica da nossa indústria e a aproxima dos padrões internacionais.

"A definição específica é uma força importante do comando legal. Deverá ser respeitado o que consta do capítulo da lei e da regulação dos fundos de investimento"

— Fábio Cepeda



Definição de responsabilidades



As responsabilidades dos prestadores de serviços e dos investidores serão determinadas nos próprios regulamentos dos fundos. A mudança traz mais clareza e, por consequência, segurança jurídica para todos os envolvidos. Entenda como a lei define essas responsabilidades:

Investidores: a responsabilidade passa a ser proporcional ao valor das cotas de cada um, o que os protege de terem que assumir eventuais passivos do fundo que superem o valor da participação de cada cotista. Isso muda uma tradição regulatória, já que, até hoje, as normas determinam que o investidor poderia ter que fazer aportes se o fundo ficasse com patrimônio líquido negativo. A alteração também estabelece que, se o fundo não tiver recursos suficientes para pagar os resgates, os cotistas entram para a lista de credores, seguindo as regras de insolvência do Código Civil.



"Nossa expectativa é contribuir com a CVM para completar o ciclo de regulação de maneira muito exitosa"

— Carlos André

Definição de responsabilidades



Prestadores de serviço: cada prestador deve cumprir apenas suas próprias responsabilidades, sem solidariedade, como era até então. Além disso, os fundos passam a responder diretamente pelas obrigações legais e contratuais assumidas. Com isso, os prestadores de serviços não respondem mais por essas obrigações, exceto se forem casos em que existam prejuízos decorrentes de ações que tenham sido tomadas de má-fé.



Antes da lei, a solidariedade era obrigatória para os contratos estabelecidos entre os administradores e os demais prestadores de serviços do fundo. O raciocínio era de que, ao serem solidários, os diferentes prestadores estariam em sintonia com os objetivos do fundo. Mas, na prática, eles poderiam assumir atividades e responsabilidades que não faziam parte de seu escopo de atuação, o que acaba desincentivando a atuação de profissionais mais capacitados e competentes.

Dessa forma, os limites de responsabilidades também darão maior clareza à fronteira de atuação de administradores e gestores, que muitas vezes se sobrepõem. Ao ajudar a resolver essas questões, a nova lei contribui para que a indústria de fundos continue crescendo e se sofisticando.

Menos burocracia e maior competitividade



"Teremos de fazer enquadramentos sistêmicos e operacionais nas casas de administração para adequar os registros e controles de produtos"

— **Silmara Baccani**



Os fundos ganham maior autonomia com novidades que ajudam a reduzir custos, simplificar processos e, por consequência, geram maior competitividade à indústria.

Multiportfólios

Será possível criar, em um mesmo fundo, classes diferentes de cotas, mantendo direitos e obrigações distintos. Assim, o patrimônio poderá ser dividido por classes, seguindo o regulamento do produto, e o investidor será responsável apenas pelo patrimônio que diz respeito à classe que participa – e não pelo patrimônio do fundo como um todo.

Essa mudança deve gerar agilidade e reduzir os custos da indústria. Isso porque, em vez de criar um fundo para abrigar cada estratégia diferente de investimento, será possível agregar uma nova classe a um fundo que já está em operação.

Menos burocracia e maior competitividade

Hoje, já existem tipos de fundos que permitem a constituição de diferentes classes de cotas, como os FIPs (Fundos de Investimento em Participações) e os FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios). A CVM, inclusive, está preparando uma audiência pública sobre os FIDCs que deve aprofundar ainda mais o tema.

"Estamos diante de um marco legal necessário e bastante sólido para a evolução da indústria. Há avanços importantes e a oportunidade de equiparar a nossa indústria aos padrões internacionais"

— Pedro Rudge



Menos burocracia e maior competitividade

A nova lei também põe fim à necessidade de registrar o regulamento do fundo em cartório: agora, basta cadastrá-lo na CVM. A autarquia, inclusive, já publicou a Instrução 615, que regulamenta essa mudança.



"É um avanço tremendo no nosso arcabouço, que será muito benéfico não só para os prestadores de serviço, mas também para cotistas e clientes finais"

— Pedro Rudge



Saiba mais



Gostou? Você pode assistir ao bate-papo completo em nosso canal no Youtube:



Confira a apresentação de **Fábio Cepeda** no evento



Rio de Janeiro

Praia de Botafogo, 501 – 704, Bloco II, Botafogo,
Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22250-042
Tel.: (21) 2104-9300

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501, 21º andar, Pinheiros,
São Paulo, SP – CEP: 05425-070
Tel.: (11) 3471-4200

www.anbima.com.br



ANBIMA Debate

Lei da Liberdade Econômica

Comunicação Institucional

Marcelo Billi

Coordenação de Conteúdo

Marineide Marques

Redação

Soraia Duarte

Edição

Flávia Nosralla

Projeto Gráfico/Diagramação

Diego Tomaz da Silva

Ilustrações

vecteezy.com
freepik.com

Presidente

Carlos Ambrósio

Vice-presidentes

Carlos André, Carlos Constantini, José Eduardo Laloni,
Luiz Sorge, Miguel Ferreira, Pedro Lorenzini,
Renato Eijnisman e Sérgio Cutolo

Diretores

Adriano Koelle, Alcindo Canto, Fernando Rabello,
Jan Karsten, Julio Capua, Luiz Chrysostomo,
Luiz Fernando Figueiredo, Lywal Salles Filho,
Pedro Juliano, Pedro Rudge, Saša Markus,
Teodoro Lima e Thaís Peters

Comitê Executivo

Zeca Doherty, Ana Leoni, Francisco Vidinha,
Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano,
Eliana Marino, Lina Yajima, Marcelo Billi,
Soraya Alves e Thiago Baptista